República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 010/2022 **EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Bolsa Atleta nas modalidades individual e coletiva no Município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sabe-se que já existe o Programa Bolsa Atleta no âmbito deste Município através da Lei nº1.310/2012 (alterado pelas Leis nº1.734/2018 e nº1.750/2018) para concessão de bolsa de forma individual. No entanto, o Município visa ampliar a forma de concessão para contemplar a modalidade da Bolsa Atleta Coletiva, na forma descrita no projeto.

Assim, visando uma melhor otimização da norma, em vez de se fazer uma lei alterando a anterior (que já havia sofrido outras alterações), optou-se por compilar todas as alterações em um novo projeto com a inclusão da bolsa na modalidade coletiva, com a revogação das leis anteriores. Destaca que não houve modificação no texto no que se refere a bolsa atleta individual, mas apenas a adaptação e inclusão das disposições referentes a bolsa atleta coletiva.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã